

PROCESSO SELETIVO 002/2014

EDITAL 001/2014

ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo para preenchimento de uma vaga de estágio. O processo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais, relativos às etapas deste processo seletivo dar-se-á com a publicação no site da Câmara Municipal (<http://www.camaraguaiba.rs.gov.br>) nas datas e horários previstos no **Anexo II**.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga existente, de acordo com a tabela abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do processo seletivo.

1.1.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Quadro de Estágios

Código	Curso/Requisito	Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio/Mês
E1	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, e registro na OAB	1	30 Horas	R\$ 1.100,00

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das regras contidas neste edital.

2.2 O credenciamento será realizado através de formulário próprio conforme modelo presente no **Anexo III e apresentação de documento de identificação com foto.**

2.3 O candidato irá preencher o formulário e entregá-lo ao fiscal nos 30 minutos que antecedem a realização das provas.

2.4 O candidato estará credenciado a participar do certame após validação da identificação pelo fiscal.

2.5. São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o estágio pretendido, conforme o disposto na tabela de estágio;

2.5.1 O candidato deverá comprovar os requisitos acima elencados. A não comprovação torna sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e o eliminará do processo seletivo.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo constará de prova escrita, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, realizado na Câmara Municipal de Guaíba às 9h do dia 05 de maio de 2014.

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que possuírem **50% ou mais na nota final da prova escrita.**

3.3 CONTEÚDO E PONTUAÇÃO

Estágio	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Valor por Questão	Peso Total
E1	Escrita	Legislação	10	4,0	40
		C. Específicos	10	6,0	60

3.4 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

3.5 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.6 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade desde que o documento permita com clareza sua identificação.

3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.8 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.10 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade.

CAPÍTULO IV – DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será aplicada no dia 05 de maio de 2014.

4.2 Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita, são os constantes no **Anexo I** do presente Edital.

4.3 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos do formulário de credenciamento, documento de identificação com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

5.2 O recurso deverá ser interposto até as 17h do dia 06 de maio de 2014.

5.3 Os mesmos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Câmara Municipal, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.

5.4 Serão aceitos recursos apenas de candidatos que realizaram a prova.

5.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

5.6 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova escrita.

6.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á respectivamente com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Legislação;
- c) Sorteio.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO ESTÁGIO

7.1 O provimento do estágios obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no site da Câmara Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato mediante contato telefônico.

7.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão o prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital de convocação para apresentar documentação comprobatória dos requisitos do item 2.5.

7.4 Os candidatos convocados que não tiverem interesse em assumir a vaga poderão, mediante requerimento, ir para o final da lista de classificados.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos contratados passarão por entrevista e análise das notas curriculares a fim de identificar o melhor aproveitamento de suas competências.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba.

8.3 Fazem parte do edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo;
- c) Anexo III – Formulário de Inscrição;
- d) Anexo IV – Formulário de Recursos;

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO: Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíba (Lei nº 2586/2010) e Lei Orgânica do Município de Guaíba.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ESTÁGIO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS: 1. Noções de Direito Constitucional. 2. Noções de Direito Administrativo. 3. Noções de Direito Civil e Penal. 4. Noções de Direito Processual Civil e Penal.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DIA/HORÁRIO	
Credenciamento para realização da prova	05/05/2014	08h30 às 9h00
Realização da Prova Objetiva	05/05/2014	9h às 11h
Divulgação do Gabarito da prova objetiva	05/05/2014	11h30
Prazo para recursos contra o gabarito	06/05/2014	Até as 17h
Divulgação das notas e classificação dos candidatos	07/05/2014	
Edital de homologação do resultado do processo seletivo	07/05/2014	

